

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

EDITAL No 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR E  
INTÉRPRETE DE LIBRAS**

A Diretoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por tempo determinado, de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais (LIBRAS), de nível médio, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Ressalta-se que a Contratação de Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para a Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Juiz de Fora – MG, é essencial e acorda com o artigo 14 do Decreto 5626/2005, que regulamenta a Lei 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, onde as instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas, acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvido em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até a superior. Para tanto, o mesmo artigo prevê que as instituições federais de ensino devem prover as unidades com tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, sendo indispensável à presença deste profissional dentro da sala de aula e nos momentos de atendimento aos alunos

**2. OBJETO:**

**2.1.** A prestação de serviço de **06 (seis) Tradutores** e Intérpretes de Libras para a UFJF como autônomo terá a duração máxima de **03 (três) meses**.

**2.2.** O Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras com jornada de até 30 horas semanais. De acordo com o interesse institucional, os profissionais deverão desempenhar suas atividades em dias, horários, locais variáveis e em turnos diversos.

**2.3.** Atribuições do Cargo:

- Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor;
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **3. DA FORMAÇÃO NECESSÁRIA:**

**3.1.** Para a prestação dos serviços no âmbito do UFJF, será exigido profissional ouvinte com idade mínima de 18 anos, com qualificação mínima conferida por Ensino Médio em instituição reconhecida pelo ministério da Educação, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva e com formação exigida para o exercício legal da profissão conforme Lei 10.436/2002, decreto 5.626/2005 e Lei Nº 14.704/2023, devendo se enquadrar em um dos casos a seguir:

- Qualificação conferida por curso educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou por instituição credenciada em secretarias de educação (curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS).
- Capacitação em LIBRAS através de curso de extensão, por cursos de educação continuada certificados por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretaria de educação. É uma formação formal, em que Tradutor e Intérprete de Libras assistiu aulas direcionadas a capacitação de indivíduos para este fim, porém com carga horaria inferior ao exigido por lei para certificação de nível técnico.
- Certificação de proficiência (Prolibras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, realizado anualmente pelo Ministério da Educação. Certifica pessoas surdas ou ouvintes fluentes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que já concluíram o ensino superior ou o ensino médio. Significa que o indivíduo tem fluência da LIBRAS, sendo a menor formação exigida para o exercício da profissão.

**3.2.** A documentação deverá ser apresentada durante o processo de seleção.

### **4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O período de inscrição será de **08h do dia 31 de outubro de 2023 a 12h do dia 7 de novembro de 2023.**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas somente via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [nucleo.nai@ufjf.br](mailto:nucleo.nai@ufjf.br)

**4.1.2. Dos documentos exigidos para a inscrição:**

a) no campo ASSUNTO do e-mail, colocar: Seleção Intérpretes de LIBRAS.

a) Nome Completo;

b) RG (no da Carteira de Identidade);

c) CPF;

d) Currículo VITAE ou Currículo Lattes.

e) Documento comprovando qualificação cadastral, obtida por meio do site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1.** Análise da documentação exigida para a contratação, constante no item 3.

**5.2.** Análise da documentação pessoais: RG (Carteira de Identidade) e CPF.

**5.3.** A Prova Prática: terá a finalidade de verificar os conhecimentos, habilidades e a capacidade de tradução e interpretação, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será composta pelas seguintes fases:

**5.3.1. Primeira Fase:** Entrevista em Libras, no valor de 20 (vinte) pontos;

**5.3.2. Segunda Fase:** Tradução e interpretação de Língua Portuguesa para LIBRAS, no valor de 40 (quarenta) pontos;

**5.3.3. Terceira Fase:** Tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa, no valor de 40 (quarenta) pontos.

**5.3.4.** A Primeira Fase terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos.

**5.3.5.** Data da realização das provas: **08/11/2023, a partir das 9h. Local: Sala de Defesas da Faculdade de Letras.** A realização das provas será por ordem de inscrição no processos seletivo. A listagem da ordem de realização da prova será divulgada no site do NAI às 17h do dia 07/11/23.

**5.3.6.** Divulgação do resultado: **09/11/2023, a partir das 12h** no site do Núcleo de Apoio a Inclusão ([www.ufjf.br/nai](http://www.ufjf.br/nai))

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer ao Núcleo de Apoio a Inclusão, no dia 10/11/2023, as 10h.

## **7. DA REMUNERAÇÃO:**

**7.1.** A remuneração do contratado será equivalente ao vencimento básico para Interpretação Educacional prevista em tabela da Febrapils para nível superior, tecnológico e especialização, cujo valor por hora trabalhada é de R\$ 26,30.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.2.** A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção.

**8.4.** Toda correspondência oficial destinada ao candidato será remetida para o endereço eletrônico constante do Requerimento de Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade da atualização do seu cadastro em caso de mudança.

**8.5.** Qualquer irregularidade – como fraude e quebra de sigilo – cometida por professores, técnico-administrativos em educação ou discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, ou pessoas contratadas para este processo de seleção, constatada antes, durante ou após a realização do certame, será objeto de inquérito administrativo, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**8.6.** Documentos e objetos deixados por candidatos nos locais de prova ficarão sob a guarda da Diretoria de Ações Afirmativas durante 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade do candidato buscá-los, pessoalmente, em Juiz de Fora.

**8.7.** Passados os 90 (noventa) dias, os documentos e objetos que permanecerem sob a guarda da Diretoria de Ações Afirmativas terão a seguinte destinação:

I. Documentos: encaminhados ao setor de Achados e Perdidos dos Correios na Rua Marechal Deodoro, 470, Centro, Juiz de Fora – MG.

II. Objetos vários: doados a Associações Civis sem fins lucrativos, com trabalhos sociais.

**8.7.1.** Os objetos não podem ser reclamados pelo candidato após o prazo de 90 (noventa) dias previsto no caput deste artigo.

**8.8.** Os horários mencionados no Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2023

Julvan Moreira de Oliveira

Diretor de Ações Afirmativas